



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 970/2020

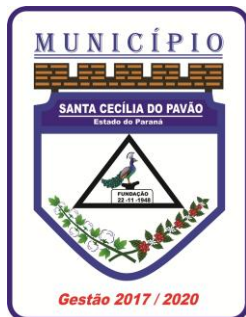
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por anulação de dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0031.2061		ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOA CARENTE		
3390.30.00.00.00	650	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 2.000,00
3390.32.00.00.00	651	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R\$ 20.000,00
3390.48.00.00.00	652	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00	653	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 500,00
3390.39.00.00.00	654	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 500,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de dotação já existente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E HABITACAO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES E HABITACAO		
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E HABITACAO		
4490.51.00.00.00	581	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 24.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 24.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

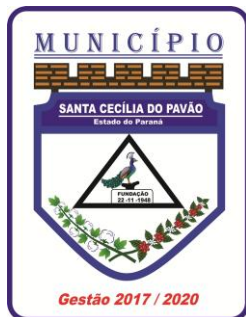
Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1994
Data:22/04/2020
Página 106/107

Código Identificador: C74B5485



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
